



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES
CNPJ 03.251.599/0001-24
CERTIFICADO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO ATO DESTA CASA
DE LEIS CONFORME O ART. 84 DA
LEI ORGÂNICA 31/01/10

CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

Maria José P. Vieira
Diretora Administrativa

RESOLUÇÃO Nº 015/2009.

Altera a redação do artigo 85 da Resolução 005/90, que Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que o plenário aprovou e ela sanciona a seguinte Resolução.

Art. 1º. O artigo 85 da Resolução 005/1990, de 09 de outubro de 1990 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 85 *A ata da última sessão legislativa do ultimo ano da Legislatura será lida e submetida à discussão e aprovação, com qualquer número de vereadores, antes de se levantar a Sessão.*

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data sua publicação.

Iconha, ES, 30 de dezembro de 2009.

José Alberto Valiati

José Alberto Valiati
Vereador Presidente

José Carlos Checon

José Carlos Checon
Vice-Presidente

Salin Bianchini

Salin Bianchini
Secretário